



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Praça da Bandeira, 65 – Centro – Tatuí/SP – Cep 18.270-390

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatu.sp.gov.br

CADASTRO PESSOAL – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome:-	
Data de Nascimento:-	Estado Civil:-
RG:-	CPF:-
Pai:-	
Mãe:-	
Telefone:-	
Endereço:-	Nº.
Bairro:-	CEP:-
Email:-	

Faculdade:-	
Endereço:-	
Cidade:-	Telefone:-
Curso:-	
Duração do Curso:-	
Período:- () Noturno ou () Diurno	
Horário de Início Aula:- / Horário Término da Aula:-	
Frequência:-	SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO

Ano	Semestre Atual	Assinatura do Aluno ou Responsável	Data

Obs:- _____

Cancelamento de Cadastro:- ____/____/____.

Nome por Extenso:- _____



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Praça da Bandeira, 65 – Centro – Tatuí/SP – Cep 18.270-390

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA / COMPROMISSO

Eu _____

RG- _____ CPF- _____ aluno matriculado no

Curso _____ Faculdade _____ Período

_____, Semestre _____, fico ciente dos termos do Decreto Municipal

nº. 8.570, de 16 de Dezembro/2008, em especial o Artigo 4º e o Parágrafo 1º, abaixo descritos:

[Art. 4º. - Os estudantes beneficiados com o subsídio ficarão sujeitos a apresentação trimestral, de comprovantes de freqüência às aulas e a prestação facultativa de serviço voluntário ao Município nas áreas técnica ou universitária próprias dos cursos que freqüentam.

§ 1º - As ausências injustificadas superiores a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do trimestre, implicarão na perda do subsídio para o trimestre seguinte].

Fica estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação a entrega **OBRIGATÓRIA** do Comprovante de Freqüência, no **RECADASTRO** de **Janeiro e Julho**.

Tatuí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno